



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE

Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique - Fase I - P514199

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº ADIN/Empregos, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique Fase I/CON - Junho/26

Especialista de Violência Baseada no Género (VBG) para Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique - Fase I

O Governo de Moçambique, através da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN), recebeu financiamento do Banco Mundial para a implementação do Projecto de Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique — Fase I (P514199), a ser executado nas províncias de Niassa, Cabo Delgado e Nampula. Pretende aplicar parte dos fundos para a contratação de um Especialista de Violência Baseada no Género (VBG) para “ADIN/Jobs, Social Cohesion and Community Resilience in Northern Mozambique Phase I/CON - Junho/26 - Especialista de Salvaguardas Sociais ” através de um processo de selecção competitiva.

O/A Especialista de Violência Baseada no Género (VBG) terá como principal função assessorar tecnicamente e apoiar a Unidade de Coordenação do Projecto (PIU) na prevenção, mitigação, resposta e monitoria dos riscos de Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS), assegurando a conformidade com a legislação nacional

aplicável, o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (ESF) e os instrumentos ambientais e sociais do Projecto.

Adicionalmente, o Especialista de Violência Baseada no Género (VBG), deverá assegurar a aplicação adequada dos procedimentos ao longo de todo o ciclo do projecto, garantindo a integridade, conformidade e eficiência dos processos, em linha com os padrões fiduciários e operacionais do Banco Mundial e os requisitos do Governo de Moçambique.

As principais responsabilidades incluirão:

1. Planeamento, coordenação e integração institucional

1.1. Actualizar, coordenar e apoiar a implementação do Plano de Acção de VBG/EAS/AS do Projecto, assegurando a sua integração efetiva nos instrumentos ambientais e sociais (QGAS, PGAS, PEPI, PCAS) e nos documentos operacionais do Projecto.

1.2. Assegurar a transversalização das medidas de prevenção e mitigação de VBG/EAS/AS em todas as componentes do Projecto, incluindo termos de referência, contratos de empreitada, planos de formação e estratégias de comunicação.

1.3. Apoiar a articulação institucional entre a UIP, entidades governamentais relevantes, parceiros de implementação, organizações da sociedade civil e prestadores de serviços especializados em VBG.

2. Avaliação e gestão de riscos de VBG/EAS/AS

2.1. Conduzir e/ou atualizar periodicamente avaliações de risco de VBG/EAS/AS nas áreas de intervenção do Projecto, utilizando abordagens participativas sensíveis ao género e ao contexto local.

2.2. Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre riscos potenciais ou emergentes de VBG/EAS/AS associados às atividades do Projecto, propondo medidas de mitigação adequadas.

2.3. Apoiar a equipa de gestão de riscos ambientais e sociais na integração dos riscos de VBG/EAS/AS nos instrumentos de gestão ambiental e social.

3. Código de Conduta e medidas preventivas

3.1. Desenvolver, atualizar e apoiar a implementação do Código de Conduta (CoC) do Projecto, assegurando cláusulas claras de tolerância zero a VBG/EAS/AS, sanções proporcionais e mecanismos de aplicação.

3.2. Apoiar a UIP na disseminação, formação, assinatura e monitoria do cumprimento do CoC por todo o pessoal do Projecto, incluindo trabalhadores de empreiteiros e subempreiteiros, antes do início das actividades.

4. Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR)

4.1. Apoiar o desenvolvimento, adaptação e operacionalização de um MGQR sensível ao género, com múltiplos canais acessíveis, seguros e confidenciais, incluindo protocolos específicos para reclamações relacionadas com EAS/AS.

4.2. Assegurar que o MGQR adote uma abordagem centrada no/a sobrevivente, em conformidade com os protocolos nacionais e boas práticas internacionais.

4.3. Garantir a articulação entre o MGQR comunitário e o mecanismo de reclamações laborais, em alinhamento com os requisitos da ESS2.

5. Gestão de casos de EAS/AS (coordenação e supervisão)

5.1. Coordenar e supervisionar a correcta aplicação dos procedimentos de gestão de casos de EAS/AS pelo Projecto e pelos prestadores de serviços especializados, sem assumir funções de gestão direta de casos.

5.2. Assegurar o mapeamento e a atualização dos provedores de serviços de VBG (saúde, apoio psicossocial, jurídico e segurança) nas áreas de intervenção do Projecto, incluindo a avaliação da disponibilidade e qualidade dos serviços.

5.3. Apoiar a UIP no encaminhamento adequado dos casos, garantindo confidencialidade, segurança e respeito pelas escolhas e consentimento das sobreviventes.

6. Formação, sensibilização e comunicação

6.1. Desenvolver e implementar planos de capacitação contínua para a UIP, fiscais de obras, empreiteiros, subempreiteiros, pontos focais do MGQR e outros intervenientes relevantes, sobre prevenção de VBG/EAS/AS, Código de Conduta, protocolos de reporte e abordagem centrada no/a sobrevivente.

6.2. Apoiar e implementar campanhas de sensibilização comunitária e comunicação preventiva sobre riscos de VBG/EAS/AS, adaptadas ao contexto local, cultural e linguístico.

7. Monitoria, reporte e conformidade

7.1. Definir, em coordenação com a equipa de Monitoria e Avaliação, os indicadores de monitoria das atividades de prevenção e resposta a VBG/EAS/AS e apoiar a sua implementação.

7.2. Apoiar tecnicamente a UIP no reporte de incidentes de EAS/AS, em conformidade com os procedimentos definidos no ESCP e nas orientações do Banco Mundial.

7.3. Contribuir para a elaboração de relatórios periódicos do Projecto (mensais, trimestrais e para missões de supervisão), incluindo lições aprendidas e boas práticas.

8. Coordenação do Subcomponente 1.3 - Apoio à Prevenção e Resposta à VBG

8.1. Apoiar a coordenação técnica e operacional do Subcomponente 1.3 do Projecto MozCommunity, relativo à prevenção da VBG e ao reforço dos serviços de resposta, sob a supervisão directa do/a Coordenador/a do Projecto.

8.2. Assegurar que as actividades do Subcomponente 1.3 sejam planeadas, implementadas e monitoradas de forma consistente com o Plano de Acção de VBG/EAS/AS, os instrumentos ambientais e sociais do Projecto, a legislação nacional aplicável e as orientações do Banco Mundial.

8.3. Apoiar a articulação com entidades governamentais, prestadores de serviços especializados e organizações da sociedade civil envolvidas na implementação das actividades do Subcomponente 1.3.

8.4. Contribuir para a definição de indicadores, metas e mecanismos de monitoria e avaliação específicos do Subcomponente 1.3, bem como para o reporte de progresso associado.

A execução das responsabilidades acima mencionadas deverá respeitar as Linhas de Orientação da Gestão Financeira, procedimentos e regulamentos do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

O consultor seleccionado deverá possuir as seguintes qualificações principais:

- Formação superior (licenciatura, pós-graduação ou mestrado) em uma ou mais dessas especialidades: Acção Social, Antropologia, Filosofia, Género, Saúde, Direito ou outras áreas afins;
- Especialização em Género/Violência Baseada no Género (VBG);
- Experiência mínima de 8 anos em trabalhos relacionados a questões de género incluindo acções de prevenção, mitigação e resposta a VBG e com dois (2) anos de experiência em projectos financiados pelo Banco Mundial e ou outras agências multilaterais;
- Conhecimento dos princípios orientadores relacionados à abordagem centrada no(a) sobrevivente e das boas práticas relacionadas à gestão e partilha ética e confidencial dos dados VBG;
- Boa experiência em métodos de recolha e análise de dados sobre VBG;
- Conhecimento de instrumentos legais internacionais e nacionais sobre a protecção dos Direitos da Mulher, Violência Baseada no Género, Inclusão Social e Protecção Social;
- Fluente na língua portuguesa; ter noções de inglês é uma vantagem.
- Experiência com projectos financiados por parceiros de desenvolvimento (ex.: Banco Mundial, Nações Unidas) será uma vantagem.
- Experiência de trabalho com comunidades locais e grupos vulneráveis constitui uma vantagem adicional.

- Capacidade e experiência na elaboração de relatórios e documentos técnicos específicos para o tema em referência;
- Capacidade de trabalhar de forma independente incluindo em áreas remotas;
- Habilidades de trabalho em equipa, comunicação, facilitação com criatividade e flexibilidade
- Alto sentido de responsabilidade
- Boa compreensão da língua inglesa é um requisito, enquanto o conhecimento de português é considerado uma vantagem.

Os Termos de Referência (TOR) detalhados para a atribuição podem ser consultados no seguinte website: <https://adin.gov.mz>

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Competitiva Aberta de Consultores Individuais estabelecido nos Regulamentos de Aquisições.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente (07:30 às 15:30 horas).

As manifestações de interesse devem estar claramente marcadas:

“PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nr. ADIN/Jobs, Social Cohesion and Community Resilience in Northern Mozambique Phase I/CON – Junho/26, contratação de um Especialista de Violência Baseada no Género (VBG) o Projecto de Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique — Fase I” e devem ser entregues em cópias físicas para:

Agência do Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN)

Rua 16 de Junho, nº 144, 1º andar Cidade de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique

Ou podem ser enviados por e-mail que constam no seguinte website: <https://adin.gov.mz>

O prazo para a submissão de candidaturas é 20 de Junho de 2026.

Maputo, Junho de 2026